
O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 087/2019

Súmula: Dispõe, no âmbito do município de Irati, a criação da “Patrulha Maria da Penha” e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criada a “Patrulha Maria da Penha” na cidade de Irati, e que atuará no atendimento à mulher vítima de violência, e será regida pelas diretrizes dispostas nesta Lei e na Lei Federal nº 11.340/2006.

Art. 2º - O patrulhamento visa garantir a efetividade da “Lei Maria da Penha” integrando ações e compromissos entre a Guarda Municipal, com ação integrada entre secretarias municipais, autoridades e sociedade civil organizada.

Art. 3º - A Municipalidade através de Decreto próprio regulamentará e nomeará os membros da “Patrulha Maria da Penha”, com a capacitação de Guardas Municipais da patrulha e dos demais agentes públicos envolvidos para o correto e eficaz atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, visando o atendimento humanizado e qualificado.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 17 de outubro de 2019.



Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 087/2019

Súmula: Dispõe, no âmbito do município de Irati, a criação da “Patrulha Maria da Penha” e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei em tela que dispõe sobre a criação da “Patrulha Maria da Penha” no âmbito do município de Irati e dá outras providências.

O objetivo do presente Projeto de Lei é implantar no Município de Irati a patrulha Maria da Penha, semelhante ao que é desenvolvido em algumas cidades, que vem demonstrando ser uma medida eficaz no auxílio do cumprimento das medidas protetivas às mulheres vítimas de violência doméstica, trazendo um grande benefício à população.

O enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres, no Município de Irati e em todo o país, necessita de reforço, diante disso, apresentamos o projeto “Patrulha Maria da Penha”, que tem como objetivo o combate à violência contra a mulher, que deverá atuar no território do Município de Irati. Formada pela Guarda Municipal, a patrulha deverá fazer patrulhamento diário, para garantir o cumprimento das medidas protetivas estabelecidas pela Lei Maria da Penha, concedida pela justiça às mulheres vítimas de violência doméstica.

A ideia desse projeto é mudar o comportamento, o pensamento e mostrar como ações efetivas no combate a esse tipo de violência podem ser implementadas.

Essas medidas e ações por parte de todos os poderes públicos e de toda a sociedade são necessárias para eliminar de uma vez por todas a violência contra as mulheres e acabar com a impunidade.

Por essas razões apresentamos essa proposição esperando dos Nobres Vereadores a compreensão e apoio para aprovação da matéria pelo Soberano Plenário.

Atenciosamente



Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal